



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



### DECRETO Nº 4254, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Remaneja recursos do orçamento vigente.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 4º DA LEI 2580, DE 04.12.12, DECRETA:

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2013.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2580, de 04 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 09 de agosto de 2013.

Sérgio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 04 06 USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO

150 17.512.0006.2017.0000 Obras e Serviços Públicos 10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 01 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

286 10.122.0013.2054.0000 Gestão do SUS 10.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
300 10.301.0012.2036.0000 Atenção Básica 100.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
312 10.301.012.2046.0000 Atenção Básica 19.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 03 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

329 10.302.0012.2037.0000 Atenção Básica 70.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 209.000,00

#### REDUÇÕES

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 04 06 USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO SANITÁRIO

147 17.512.0006.2017.0000 Obras e Serviços Públicos -10.000,00  
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 01 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

303 10.301.0012.2036.0000 Atenção Básica -40.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
304 10.301.0012.2036.0000 Atenção Básica -60.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
313 10.301.0012.2046.0000 Atenção Básica -4.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
314 10.301.0012.2046.0000 Atenção Básica -15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
289 10.122.0013.2054.0000 Gestão do SUS -10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

##### 01 PODER EXECUTIVO

##### 01 07 03 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

322 10.302.0012.1002.0000 Atenção Básica -70.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
TOTAL DAS ANULAÇÕES -209.000,00